



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar** trata da demanda para a aquisição de mobiliários escolares para o atendimento às Unidades Escolares do Departamento Municipal da Educação.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
<input checked="" type="checkbox"/>	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

4.1 O objetivo do Departamento de Educação com a aquisição desse material é a melhoria no ensino para os alunos e para os professores, devido ao desgaste dos existentes ou a adequação dos ambientes. Sendo assim, a aquisição desses móveis se faz necessária, haja vista que os existentes não são suficientes para atender todas as demandas do Departamento de Educação.

5 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

5.1 A Administração Pública do Município de Ribeirão Bonito não possui, ainda, Plano de Contratações Anual.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas, atendendo aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e equidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

6.2. Para o fornecimento dos objetos, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na instrução normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da contratante, conforme a autorização de fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.

6.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6.5. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

6.7. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

6.8. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante;

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.10. A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;

6.11. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

6.12. Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.13. O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;

6.14. Os produtos que necessitarem de instalação e/ou montagem serão de responsabilidade da contratada.

6.15. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração.

7 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos foram levantados com base na necessidade de itens novos e/ou para substituição de itens desgastados pelo tempo de uso, para o atendimento à demanda, divididos em lotes, durante o ano, a quantidade e os itens previstos são:

LOTE 1

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde.
01	<p>(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela.</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p><u>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</u></p>	Conj.	100
02	<p>(CJA 05) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 5 – Padrão FDE. Cor verde.</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p><u>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</u></p>	Conj.	100
03	<p>(CJA 06) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 6 – Padrão FDE. Cor azul.</p> <p>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p>	Conj.	250

	<u>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</u>		
--	--	--	--

LOTE 2

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde.
01	<p>(CJP 01) Conjunto para professor.</p> <p>Composto por 01 mesa e 01 cadeira.</p> <p>Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p><u>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</u></p>	Conj.	40

LOTE 3

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde.
01	<p>CONJUNTO DE REFEITORIO (MBR-03 AZUL): Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis - Altura do Aluno 1,59m a 1,88m.</p> <p>BANCO DE REFEITÓRIO</p> <p>Assento em MDP, medindo 1350mm (largura) x 350mm (profundidade), e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p> <p>Dimensões acabadas: composto de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com</p>	Conj.	20

	<p>costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL.</p> <p>MESA DE REFEITÓRIO</p> <p>Tampo em MDP, medindo 1500mm (largura) x 840mm (profundidade), 755 mm de altura, e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p> <p>Dimensões acabadas: composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL.</p> <p><u>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</u></p>		
--	---	--	--

8.1 O valor total estimado para a contratação dos itens especificados neste **Estudo Técnico Preliminar** é de aproximadamente **R\$ 362.963,25 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

8.2 Para a determinação do preço estimado para a contratação, foram adotados a média dos valores estimados nos processos licitatórios de cidades vizinhas à Ribeirão Bonito, além da pesquisa de mercado, realizada com os seguintes fornecedores.

- a) **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI** | CNPJ n.º 05.1010.382/0001-58 | E-mail: walmircesti@hotmail.com | Contato: Walmir Donizeti Cesti



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- b) FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP. | CNPJ n° 49.325.434/0001-50 | E-mail: comercial@funap.sp.gov.br
- c) TUKABY MÓVEIS LTDA | CNPJ n° 23.950.533/0001-30 | E-mail: tukabymoveis@gmail.com | Telefone: (17) 1267-3881
- d) MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | CNPJ n° 54.826.367/0004-30 | E-mail: cassio@maqmoveis.com

8.3. As pesquisas de preços realizadas se encontram disponíveis para consulta em anexo ao presente ETP.

8.4. Para estabelecimento do valor máximo aceitável, foi utilizada a **média dos valores avaliados**, em vez da mediana, considerando que com tal cálculo implica em valor menor, e mais vantajoso, aos interesses desta Administração.

Lote	Média
1	R\$ 274.988,75
2	R\$ 45.048,00
3	R\$ 42.926,50
Total	R\$ 362.963,25

9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os custos da presente aquisição se darão por rubricas orçamentárias apontadas posteriormente pelo setor competente.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

10.2. Em análise a processos licitatórios de contratações similares, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos: diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

10.3. Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, visando garantir o registro de preços para a aquisição de móveis escolares, de acordo com as especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

10.4. Considerou, ainda, o fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

10.5. Para a presente contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não se mostrou viável visto que, as aquisições serão imediatas e há um prazo determinado para utilização dos recursos financeiros advindos das Emendas Parlamentares que serão utilizadas.

10.6. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O parcelamento dos itens foi considerado viável, por se tratar de móveis escolares de diferentes espécies, além de que os objetos podem ser fornecidos por empresas de diferentes ramos de negócios, mantendo assim, a competitividade no certame e sem prejuízo a economicidade.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

12.2. Além disso, pretende-se:

a) Proporcionar melhores acomodações para as crianças, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pelas escolas da rede municipal;

b) Otimização do espaço físico funcional, fornecendo aos alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de escolar;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

c) Aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e adequações as atividades das unidades escolares;

d) Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 O Departamento Municipal de Educação, ao receber os produtos adquiridos irá:

a) Deverá ser certificado que o espaço comporta os itens a serem contratados de forma que, o layout fique confortável para os usuários e proporcione também um espaço agradável;

b) Deve-se verificar se as dimensões dos objetos e os acessos (portas, vãos) disponíveis para passagem durante a entrega estão em acordo;

c) Realização das próximas etapas para abertura do processo licitatório.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

15.2 Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

15.3 Portanto recomenda-se que:

I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

15.4 Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

16 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de aquisição dos itens, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa ao Município nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

16.2 Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a aquisição em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de maio de 2026.

Maria Teresinha S. Manieri
Diretora Municipal de Educação